LEI Nº 3.273, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga a Lei nº 3248, de 21 de agosto de 2012 e restabelece as disposições contidas na letra "d", do artigo 1º, da Lei nº 1.858, de 09 de agosto de 1989.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3248, de 21 de agosto de 2012 ficando restabelecidas as disposições contidas na letra "d", do artigo 1º, da Lei nº 1.858, de 09 de agosto de 1989.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme